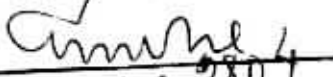


**LEI Nº 2.230/2013**

Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal de Goiana-PE,  
de acordo com o Art. 83, XXI, da Lei  
Orgânica Municipal  
Goiana-PE, 23/07/13  
  
Matrícula nº 2804

**Institui o dia 05 de Novembro como  
data comemorativa do profissional  
do SAMU, no Município de Goiana, e  
dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco,**  
FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica instituído o dia 05 de novembro como data comemorativa do Profissional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no Município de Goiana, Estado de Pernambuco.

**§ 1º** – O dia comemorativo ao profissional do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU, constituído pela presente lei, não será considerado feriado ou ponto facultativo, consistindo, tão somente, em realizações de atos solenes.

**Art. 2º** – A Secretaria Municipal de Saúde, no dia instituído pela presente lei, promoverá eventos comemorativos, neles incluindo palestras direcionadas a diversos temas inerentes ao SAMU e à saúde, para tanto, convidando autoridades no assunto da programação.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 23 de julho de 2013.

**FREDERICO GADÊLHA MALTA DE MOURA JÚNIOR**  
Prefeito